LEI Nº 2110/2013

"Dispõe sobre a gratuidade no uso das dependências da Praça de Esportes do Município de Lagoa da Prata para as pessoas que menciona"

O Presidente da Câmara Municipal, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no uso das dependências da Praça de Esportes do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Fica instituída a gratuidade no uso das dependências da Praça de Esportes do Município de Lagoa da Prata, às pessoas que se submeterem a Cirurgia Bariátrica pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de maio de 2013.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente da Câmara